



EDITAL Nº 088/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 **LEILÃO PÚBLICO Nº002/12**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, nº 840, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.519/0001-23, representado pelo Prefeito do Município de Não-Me-Toque, **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no **dia 14 de novembro de 2012, às 14:00 horas**, nas dependências do Parque Municipal de Máquinas, sito à Av. Alto Jacuí, nº 2280, nesta cidade, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** para venda de bens de propriedade do Município, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais:

LOTE	DESCRIÇÃO	Nº DE TOMBO	VALOR
01	01 Motoniveladora Dresser 205C N6 ano 1988, série PB11320 motor Cummins 6CT8.3, 204HP	7138	R\$ 60.000,00
02	01 Retroescavadeira JCB 214E potencia 60/2200 motor turbo Perkins importado ano 2002	11246	R\$ 35.000,00
03	01 Carregadeira Yale 1900 BN 01 ano 1975, série 298, motor M.B OM 352N	15025	R\$ 40.000,00

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Os lances de oferta serão feitos de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída aos bens pela Comissão nomeada pela Portaria nº 20.201.
- b) O pagamento deverá ser efetuado à vista, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.
- c) O leilão será conduzido pelo leiloeiro oficial **Sr. PAULO SÉRGIO SCHMITZ**, nomeado pela Portaria nº 20.202 de 23 de outubro de 2012, aos quais o arrematante deverá pagar 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado;
- d) Os equipamentos estarão expostos à visitação pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, nº 2280, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas.



- e) Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais;
- f) O arrematante retirará o bem público à ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento. No caso do pagamento ser efetuado com cheque, o bem somente será liberado após a compensação do mesmo.
- g) Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Não-Me-Toque -RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital encontra-se publicado no site da Prefeitura www.naometoquers.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3332-2656 com Ana Paula Schenkel.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretaria de Administração e Planejamento